



PREFEITURA DE  
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



**SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SENADOR LA ROCQUE - MA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2025  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**



**PROCESSO DE ORIGEM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010.03/2025



**OBJETO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 330.298,00 (trezentos e trinta mil e duzentos e noventa e oito reais)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 01 de abril de 2026  
FINAL: 01 de abril de 2027



**DADOS DO CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CNPJ nº 01.598.970/0001-01**

Av. Mota e Silva, S/N, Centro, Senador La Rocque, Maranhão.  
Francisquinha Menes da Silva Miranda, - CPF nº 440.354.621-87 - Ordenador de Despesa



**DADOS DO CONTRATADO**

**AUTO POSTO SHOP CAR LTDA, CNPJ nº 05.457.615/0001-65**

AVENIDA MOTA E SILVA, 1199, CENTRO, Senador La Rocque, Maranhão  
auto\_posto\_shopcar@hotmail.com, (99) 3523-2356,  
JOEDILSON SILVA COSTA, CPF nº 412.683.003-06

**PREÂMBULO**

Aos 01 de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



E demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 215/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 330.298,00 (trezentos e trinta mil e duzentos e noventa e oito reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	DESC %	UNITÁRIO	TOTAL
2	DIESEL - S10	PETROBRAS	PETROBRAS	LITROS	47.800	1,10%	R\$ 6,91	R\$ 330.298,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>UNIDADE:</b> 0301 – FUNDEB
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b> 12 361 0403 2. 067 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Senador La Rocque – MA, 01 de abril de 2026



PREFEITURA DE  
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



**SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SENADOR LA ROCQUE - MA

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO, E LAZER

Francisquinha Menes da Silva Miranda

Portaria nº 003/2025

Ordenador de Despesa

AUTO POSTO SHOP CAR LTDA,  
CNPJ nº 05.457.615/0001-65

JOEDILSON SILVA COSTA,

CPF nº 412.683.003-06

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: